



FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CIENTÍFICA (PIBID/CAPES/FAI/2012/2013) – BOLSAS REMANESCENTES– EDITAL Nº022 /2012

1. APRESENTAÇÃO

A Direção-Geral das **FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS** em conformidade com o EDITAL CAPES nº. 011/2012 comunica aos discentes pertencentes aos cursos de Licenciatura da FAI (Ciências Biológicas, Educação Física, História, Matemática, Pedagogia e Psicologia), com exceção dos discentes concluintes em 2012, a abertura das inscrições aos interessados em concorrerem **às bolsas remanescentes e a lista de espera** de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES/FAI/2012/2103), para início até 14 de agosto de 2012 e vigência final até 31 de julho de 2013.

O Edital CAPES nº. 011/2012 prevê a concessão de bolsas na seguinte modalidade e condições:

a) **iniciação à docência** – para estudante de licenciatura, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

As bolsas, obedecidos os critérios do Edital CAPES nº. 011/2012 e a disponibilidade financeira da CAPES, serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência de 01 (um) ano, de agosto de 2012 a julho de 2013, conforme cronograma do Projeto Institucional do Programa PIBID/CAPES/FAI/2012/2013 e seus subprojetos. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do Projeto, as bolsas poderão ser prorrogadas pelo mesmo prazo. A descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES/FAI/2012/2013 está disponível na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>).

CRONOGRAMA	
Eventos	Período
Inscrições dos discentes no programa PIBID/CAPES/FAI/2012/2013	11 de Julho de 2012 a 17 de Julho de 2012.
Divulgação do resultado	18 de Julho de 2012.
Divulgação da relação final dos acadêmicos bolsistas	De 01 de Agosto de 2012 a 12 de Agosto de 2012.

Os discentes pertencentes aos cursos de Licenciatura (Ciências Biológicas, Educação Física, História, Matemática, Pedagogia e Psicologia) da Instituição interessados deverão se inscrever através da **Central do Aluno** no site da FAI (www.fai.com.br), preenchendo a ficha de inscrição. As inscrições serão recebidas no período de 11 de Julho de 2012 até 17 de Julho de 2012.

Não serão aceitas inscrições enviadas via e-mail, nem incompletas e fora do prazo.

2. OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1. Quanto aos objetivos do PIBID:

As propostas contendo os projetos institucionais devem atender aos objetivos do PIBID de:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2. Quanto a Definição e Requisitos dos Bolsistas:

2.2.1. Bolsistas de Iniciação à docência: são os estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PIBID/CAPES/FAI/2012/2013;

III – estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – ser selecionado pelo Coordenador de Área do subprojeto;

V – estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pelo Coordenador de Área do Subprojeto.

2.2.2. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I – dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II – executar o plano de atividades aprovado;

III – manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

IV – assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

V – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

3. REQUISITOS NA SELEÇÃO DOS DISCENTES DAS LICENCIATURAS.

3.1. Média final do(s) semestre(s);

3.2. Número de participação em evento científico, comprovado com documentação original, conforme tabela abaixo:

Produção Científica Tecnológica e Artística em área afim	Pontuação
Artigo publicado em periódicos (máximo 20 (vinte) pontos)	5.0
Resumos expandidos (máximo de 15 (quinze) pontos)	2.0
Textos em Jornais ou Revistas (máximo 5,0 (cinco) pontos)	1.0
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico (máximo 15 (quinze) pontos)	3.0
Resumo (máximo 10,0 (dez) pontos)	1.5

Participação em Congressos de Iniciação Científica (máximo 10,0 (dez) pontos)	1.0
Ministrar aulas no Ensino Fundamental e Médio na rede pública ou privada em área afim (máximo de 30 (trinta) pontos).	5.0/por ano

3.3 – Deverá ser entregue na Secretaria do Campus I ou na Secretaria do Bloco IV do Campus II, cópia da ficha de inscrição e demais comprovantes listados no item 3.2.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos no item 3 deste referido edital.

4.2. Os discentes de licenciatura serão classificados de acordo com a soma obtida nos itens 3 deste referido edital.

4.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

4.3.1. obtiver maior média no currículo;

4.3.2. tiver maior idade;

4.3.3. sorteio.

4.4. O resultado final será divulgado a partir de 18 de Julho no site da FAI.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/FAI/2012/2013.

5.2. A concessão das bolsas está condicionada à aprovação dos projetos pela CAPES e à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

5.3. Caso os projetos não sejam aprovados, a presente seleção será revogada sem qualquer ônus para a FAI.

5.4. É vedada a concessão de nova bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES.

5.5. É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

5.6. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção Geral da FAI.

5.7. A inscrição para este Programa por parte do discente implica aceitação de todos os itens descritos neste Edital e no Edital CAPES nº. 011/2012.

Adamantina – SP, 11 de Julho de 2012.

Prof. Dr. Marcio Cardim
Diretor Geral